



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO Nº 03

Processo nº 1500/2020 - Pregão (Presencial) nº 050/2020

Objeto: : registro de preços para aquisição de massa asfáltica (concreto betuminoso) usinado a quente e emulsão asfáltica catiônica RR-2C, com retirada no local, de forma parcelada e emulsão asfáltica catiônica RL-1C bem como recompositor de pista usinado e quente CAP 50-70, com entrega parcelada, para atender os serviços de reparo asfáltico e tapa buracos, pelo período de até 12 meses, conforme Anexo I.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital do Pregão (Presencial) acima descrito solicitado pela empresa **GRECA ASFALTOS**, em referência ao Edital do Pregão (Presencial) acima descrito, nos seguintes termos.

A empresa **GRECA ASFALTOS** apresentou os seguintes questionamentos:

1) Se os índices para a concessão de reequilíbrio serão os mesmos índices de atualização repassados pela Petrobrás às distribuidoras de asfaltos.

Diante do esclarecimento apresentado informamos que toda concessão de reequilíbrio financeiro depende de parecer prévio da Secretaria de Assuntos Jurídicos devidamente fundamentado para o deferimento ou indeferimento do mesmo.

2) Se será exigido do licitante vencedor a apresentação de Licença de Operação e do CTF/APP, considerando que não é dado a administração pública celebrar contratos com empresas não autorizadas pelos órgãos ambientais ao exercício da atividade de trânsito e distribuição de produtos perigosos.

Diante do esclarecimento apresentado informamos que o procedimento em referência está sendo processado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo aos critérios objetivos estabelecidos no Edital, com vistas à preservação do interesse público na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios que regem as licitações, sendo ato discricionário da Administração a exigência de documentos referente a qualificação técnica do licitante, não sendo necessário no presente procedimento.

3) Se será exigido como documentos de qualificação técnica do licitante a autorização da ANP.

Diante do esclarecimento apresentado informamos que não será exigidos documentos além dos que já constam em Edital.





MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 03 de agosto de 2020.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras